

**LEI N.º 0116 /2006.**

**DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE SUBVENÇÃO AO  
CORPO DE BOMBEIROS DO ESTADO DO CEARÁ.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ARACATI**, no uso de suas atribuições legais e, considerando a necessidade de proteção dos interesses coletivos, a ordem pública e a defesa comum, Faço saber que a Câmara Municipal de Aracati aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

**Art. 1º.** Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a conceder subvenção ao Corpo de Bombeiros do Estado do Ceará, no valor de R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais).

**Art. 2º.** Para efeito do artigo anterior, o repasse será realizado mediante convênio a ser ajustado entre o Município de Aracati e a Secretaria de Segurança Pública do Estado do Ceará.

**Art. 3º.** As despesas resultantes da aplicação desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias consignadas no orçamento.

**Art. 4º.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACATI, aos vinte e três dias do mês de junho de dois mil e seis.

  
Expedito Ferreira da Costa  
Prefeito Municipal de Aracati